FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

# EDITAL Nº 02/DACL/GM/2019

Processo nº 99955135A.000053/2019-92

**OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2019**

## PREÂMBULO

A Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, por meio do Departamento Acadêmico de Ciências da Linguagem – DACL, Campus de Guajará-Mirim, torna pública a abertura do processo de seleção para monitor do Curso de Letras.

1. **DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Informa-se as disciplinas nas quais serão ofertadas vagas para a monitoria:

| DISCIPLINA | SEMESTRE | VAGAS | DOCENTE ORIENTADORA |
|---|---|---|---|
| Culturas Indígenas | 1º | 01 bolsista e 01 voluntário | Márcia Dias dos Santos<br>Currículo Lattes:<br>http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4255010H5 |
| Literatura Brasileira I | 2º | | |
| Sociolinguística e Dialetologia | 1º | 01 bolsista e 01 voluntário | Auxiliadora dos Santos Pinto<br>Currículo Lattes:<br>http://buscatextual.cnpq.br/buscatextual/visualizacv.do?id=K4237099T6 |
| Semântica e Pragmática | 2º | | |

2. **DO OBJETIVO DA MONITORIA**

2.1. Objetiva preparar o discente para a atividade docente e promover melhoria na qualidade de ensino da graduação, articulando teoria e prática, na produção do conhecimento, sob a orientação de um docente responsável pela disciplina na qual o discente for monitor, além de oportunizar subsídios teóricos que auxiliem na consolidação de uma atividade docente coerente à realidade atual, a partir do momento que se fomenta as trocas de conhecimento entre os professores orientadores, os monitores e os discentes atendidos a partir das discussões, sob as mais variadas influências teóricas e práticas, fortalecendo o processo ensino-aprendizagem.

3. **DA INSCRIÇÃO**

3.1. Mediante o preenchimento da ficha de inscrição - **ANEXO I** (0081495), juntamente com a cópia do histórico acadêmico atualizado (SINGU), o interessado deverá realizar a inscrição nos seguintes dia, horário e local:

**Data: 18/03/2019**

**Local: Sala 06 (DACL)**

**Horário: das 09:00 às 11:00 horas (Manhã: das 09h às 11h/ Tarde: das 15 às 17h)**

3.2. Os candidatos às vagas de monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

a) ter cursado o mínimo de 02 (dois) períodos letivos;

b) ter cursado a disciplina objeto da monitoria ou sua(s) equivalente(s) ou, ainda, ter cursado disciplinas de caráter mais abrangente, a critério do departamento, e nelas obtido média igual ou superior a 60,0 (sessenta) e não ter coeficiente de rendimento inferior a 50,0 (cinquenta) no histórico escolar;

c) apresentar declaração de disponibilidade de tempo para exercer a Monitoria, mediante o preenchimento do **ANEXO IV** (0081549);

d) apresentar declaração de não acúmulo de bolsa, mediante o preenchimento do **ANEXO V** (0081566);

e) Currículo Lattes atualizado.

4. **DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

4.1. Auxiliar o professor na preparação de trabalhos práticos e experimentais, de material didático, de atividades didático-pedagógicas de classe e/ou laboratório e de elaboração de apostilas para acompanhamento em sala de aula, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção e avaliação de provas, bem como correções e avaliações de outros trabalhos acadêmicos, ministrar aulas e quaisquer atividades administrativas.

4.2. Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo dúvidas em atividades de classe e/ou laboratório.

4.3. Auxiliar grupos de estudo em atividades extraclasse (consultas bibliográficas, ensaios laboratoriais, atividades de pesquisa, estudos de caso, estudos dirigidos, reforço de aula, solucionar exercício individualmente ou em pequenos grupos, dentre outros) para os discentes com dificuldade de aprendizagem dos componentes curriculares ou áreas que tenham relação com a disciplina na qual é monitor.

4.4. Participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, como: estudos teóricos sob orientação do professor da disciplina; revisão de texto; resenhas bibliográficas e outras desse tipo.

5. **DAS OBRIGAÇÕES DO MONITOR**

5.1. Cumprir o estipulado no Termo de Compromisso e seus anexos proposto pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD no período do Programa de Monitoria Acadêmica.

5.2. Exercer suas tarefas conforme Plano de Trabalho.

5.3. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de Monitoria, distribuídas considerando Calendário Acadêmico e conforme horários preestabelecidos com o seu Professor Orientador, devendo afixar junto ao Departamento, inclusive na página eletrônica do curso, os seus horários de plantão.

5.4. Manter endereço residencial, e-mail e telefones atualizados na secretaria do Departamento Acadêmico a que está vinculado e na PROGRAD, conforme registro do monitor - ANEXO III (0081536).

5.5. Prestar frequência mensal, relatório de atividade mensal e, ao término das atividades da Monitoria, prestar Relatório Final.

5.6. Informar por escrito ao Professor Orientador as dificuldades deparadas pelos alunos que são acompanhados pelo monitor, a fim de contribuir para o ensino e aprendizagem da disciplina.

5.7. Em caso de renovação, entregar ao Professor Orientador, no início de cada período do curso, atestado de matrícula expedido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA.

5.8. Manter o Currículo Lattes atualizado.

6. **DOCUMENTAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO**

6.1. Deverá ser entregue a seguinte relação de documentos:

- Atestado de matrícula atual;
- Histórico escolar atual;
- Currículo Lattes atualizado;
- Termo de Compromisso (ANEXO VII - 0081639);
- Registro do Monitor (ANEXO III - 0081536);
- Declaração de disponibilidade (ANEXO IV - 0081549);
- Declaração de não acúmulo de bolsa (ANEXO V - 0081566);
- Cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor);
- comprovante de residência;
- E, em caso das vagas remuneradas, comprovante de conta corrente.

6.2. Mediante eventual necessidade, outros documentos poderão ser solicitados.

7. **DA PROVA**

7.1. A prova escrita será dissertativa-argumentativa e ocorrerá no dia, horário e local especificados a seguir:

**Data: 18/03/2019 Horário: das 09:00 às 11:00 horas Local: Sala 02**

7.1.1. Recomenda-se aos alunos chegar com antecedência de 15 minutos antes do horário previsto para o início da prova escrita.

7.1.2. Não será permitido o ingresso de candidatos ao local da prova após o início da mesma.

7.1.3. Os três últimos candidatos só poderão deixar o local de prova juntos.

7.1.4. Para realização da prova escrita o candidato deverá trazer caneta esferográfica azul ou preta, sendo que será disponibilizado folha oficial para redação e papel rascunho.

7.2. Na correção da prova escrita serão considerados os seguintes critérios com as seguintes pontuações:

| CRITÉRIO | PONTUAÇÃO |
|---|---|
| Estruturação do texto: redação, clareza, objetividade, sequência dos conteúdos, parágrafos. | 75 (setenta e cinco pontos) |
| Uso da norma-padrão da língua | 25 (vinte e cinco pontos) |

7.3. Além da prova escrita, será análise curricular feita pela Comissão de Seleção designada.

8. **DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

8.1. O tema da prova escrita será originado das ementas das disciplinas para as quais os candidatos correrão às vagas, a saber:

DISCIPLINA: **CULTURAS INDÍGENAS**

**Ementa:** Noções de história dos povos indígenas brasileiros; diversidade cultural indígena; cultura material e imaterial indígena: música, dança, artesanato, religião, política, pesca, caça; relações dos povos indígenas com o meio ambiente e com a produção de alimentos; territórios indígenas; troncos e famílias indígenas do Brasil; povos indígenas de Rondônia, com ênfase nas sociedades de Guajará-Mirim e Nova Mamoré; os povos indígenas e a Constituição Federal de 1988; a educação indígena e a LDB 9394/96; Lei 11.645/08.

DISCIPLINA: **SOCIOLINGUÍSTICA E DIALETOLOGIA**

**Ementa:** Linguagem, língua e socialização. A língua como fato social. A língua como sistema variável e heterogêneo, em processo de mudança contínua. Variabilidade, variação, variantes e variedades. Fatores intra e extralinguísticos de variação. Os critérios intra- e extralinguísticos de

delimitação. A anterioridade da dialetologia em relação à sociolinguística. Metodologia e objetivos distintos da dialetologia e da sociolinguística. A noção de "consciência linguística", o preconceito linguístico, a sociolinguística quantitativa e a sociolinguística qualitativa. Glototanásia e glotogênesis: as línguas crioulas. Sociolinguística e dialetologia dos falares brasileiros. Princípios de aquisição da língua materna.

DISCIPLINA: **LITERATURA BRASILEIRA I**

**Ementa:** Conceito de literatura brasileira. A formação da literatura brasileira. A periodização literária: Barroco, Arcadismo e Romantismo. Instinto de nacionalidade: a origem e a autonomia da nacionalidade literária. Análise crítica e interpretação textual e contextual de textos (poesia e prosa) de expressão literária brasileira do Barroco ao Romantismo.

DISCIPLINA: **SEMÂNTICA E PRAGMÁTICA**

**Ementa**: Dimensões da significação: sentido, referência. Significado lexical e relações de sentido (sinonímia, homonímia, polissemia, antonímia, hiponímia e hiperonímia). Significação e uso da linguagem: performatividade, atos de fala, implicaturas conversacionais. Enunciação e sentido. Origens da pragmática. Relação da pragmática com a sintaxe e a semântica.

9. **DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

9.1. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos exigidos neste edital, após analisadas pela Comissão de Seleção.

9.2. O resultado das homologações será divulgado **15/03/19**, fixado no mural do DACL e no site do departamento (http://www.letrasguajara.unir.br).

10. **DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS**

10.1. No exame dos candidatos serão obedecidos os seguintes critérios:

**I** - na prova escrita será avaliado o domínio do conteúdo da(s) disciplina(s) na(s) qual(is) o monitor atuará, cabendo a cada examinador atribuir uma nota de zero (0) a cem (100);

**II** - na análise do histórico escolar, serão considerados os requisitos desse edital, cabendo a cada examinador atribuir-lhes uma nota de zero a 100;

**III** - a nota final de cada avaliação será a média aritmética simples das notas conferidas pelos examinadores com análise do rendimento escolar;

**IV** - será considerado classificado no processo seletivo para o Programa de Monitoria Acadêmica o candidato que obtiver nota igual ou superior a sessenta (60) em cada uma das avaliações;

**V** - no caso de empate, terá preferência àquele que tiver cursado maior número de créditos; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento;

**VI** - a divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas de cada examinador em cada avaliação e da nota final, com a respectiva classificação, através da ata da seleção.

10.2. O candidato aprovado deverá assinar a documentação quando pertinente.

10.3. Os demais candidatos classificados ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade ao longo da vigência desse edital (a saber, novembro de 2019).

10.4. Os candidatos que forem chamados e não puderem, por questões de disponibilidade de horário ou outras, verificadas pela Comissão de Seleção do Departamento, serão imediatamente substituídos, seguindo a ordem de classificação dos aprovados.

11. **DO CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO**

11.1. Seguem as etapas e os respectivos períodos de realização:

| ETAPA | PERÍODO |
|---|---|
| Divulgação do edital modelo pela PROGRAD | 04/02/2019 |
| Publicação do Edital pelo Departamento para seleção de novos monitores | 28/02/2019 |
| Período de divulgação da seleção pelos Departamentos | 28/02 a 11/03/2019 |
| Período para as inscrições | 12 a 14/03/2019<br>Manhã: das 09h às 11h<br>Tarde: das 15 às 17h |
| Divulgação da lista dos inscritos pelo departamento | 15/03/2019 |
| Seleção dos novos monitores (PROVA ESCRITA) | 18/03/2019 |
| Resultado do processo seletivo, divulgado em mural e no site do departamento | 19/03/2019<br>ATÉ ÀS 12:00 |
| Recurso | 19/03/2019<br>DAS 14:00 ÀS 17 HORAS |

| | |
|---|---|
| Resultado final do departamento | 20/03/2019 |
| Departamento encaminhar à PROGRAD o resultado da seleção com as documentações dos monitores.<br><br>Obs. Os departamentos dos campi do interior deverão enviar neste período os documentos digitalizados para o e-mail: programas.prograd @unir.br. | 21 e 22/03/2019 |
| Período para Comissão de Monitoria analisar a documentação enviada | 19 a 23/03/2019 |
| Divulgação do Resultado Parcial da Seleção, por departamento, pela Comissão de Monitoria | 26/03/2018 |
| Resultado Final | 27/03/2018 |
| Início das atividades | 02/04/2018 |
| Encerramento das atividades | 30/11/2018 |

12. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. O monitor poderá ser desligado do Programa de Monitoria, em caso de desempenho insatisfatório ou se deixar de cumprir as obrigações de aluno monitor, em especial, se não apresentar atestado de frequência mensal e relatório de atividade mensal no prazo estabelecido nesse edital.

12.2. O desligamento da monitoria também poderá ocorrer a pedido do próprio monitor.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Monitoria, considerando a Resolução da Monitoria, Regimento Interno da UNIR e Conselho de Departamento.

13. **DOS ANEXOS**

13.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

13.1.1. **Anexo I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** (SEI nº 0081495).

13.1.2. **Anexo II – PLANO DE TRABALHO DO MONITOR** (SEI nº 0081528).

13.1.3. **Anexo III – REGISTRO DE MONITOR** (SEI nº 0081536).

13.1.4. **Anexo IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O EXERCÍCIO DA MONITORIA** (SEI nº 0081549).

13.1.5. **Anexo V – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSA** (SEI nº 0081566).

13.1.6. **Anexo VI – REGISTRO PARA ANÁLISE DA COMISSÃO DE MONITORIA** (SEI nº 0081596).

13.1.7. **Anexo VII – TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA** (SEI nº 0081613).

13.1.8. **Anexo VIII – TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA DE MONITORIA ACADÊMICA** (SEI nº 0081639).

O presente documento segue assinado eletronicamente pelo servidor elaborador bem como pela Chefia deste Departamento.

Documento assinado eletronicamente por **CELIELSON DE AGUIAR BRITO**, **Técnico Administrativo**, em 28/02/2019, às 22:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0081076** e o código CRC **2D7E00B9**.